

06-PR.6-PROCURADORIA REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO-1a. Sub-procuradoria-2a. Seccional-1a. SP.6.2-Chefe de Seccional (Pró-Labore)-JOSE EDUARDO PENTADO LOPES-19 SEBASTIÃO SÉRGIO DA SILVEIRA-Procureador do Estado Nível I-29 PAULO HENRIQUE NEME-Procureador do Estado Nível I-L.C. 478/86.

07-PR.6-PROCURADORIA REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO-1a. Sub-procuradoria-3a. Seccional-1a. SP.6.3-Chefe de Seccional (Pró-Labore)-TOSHIO OZAWA-19 OTACILIO JOSÉ BARREIROS-Procureador do Estado Nível I-29 SEBASTIÃO SÉRGIO DA SILVEIRA-Procureador do Estado Nível I - L.C. 478/86.

08-PR.6-PROCURADORIA REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO-2a. Sub-procuradoria-2a. SP.6-Chefe de Subprocuradoria-WOLNEY CE NEVIVA-19 MOACYR PORTO BORGHI-Procureador do Estado Nível I-29 LUIZ SÉRGIO DA SILVA SORDI-Procureador do Estado Nível I-L.C. 478/86.

10-PR.6-PROCURADORIA REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO-2a. Sub-procuradoria-Seccional de Barretos-2a. SP.6.1-Chefe de Seccional-MARIA CONCEIÇÃO BOREGHO-19 PAULO HENRIQUE NEME-Procureador do Estado Nível I-29 SEBASTIÃO SÉRGIO DA SILVEIRA-Procureador do Estado Nível I - L.C. 478/86.

11-PR.6-PROCURADORIA REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO-2a. Sub-procuradoria-Seccional de Franca-2a. SP.6.2-Chefe de Seccional (Pró-Labore)-RAFAEL ALVES PEIXOTO-19 JOSE EDUARDO BONFIM-Procureador do Estado Nível I-29 SEBASTIÃO SÉRGIO DA SILVEIRA-Procureador do Estado Nível I-L.C. 478/86.

12-PR.6-PROCURADORIA REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO-2a. Sub-procuradoria-Seccional de São Carlos-Chefe de Seccional (Pró-Labore)-LUIZA CALIFE SALINAS FORTES-19 LUIZ CARLOS BEDRAN-Procureador do Estado Nível III-29 CARLOS AMÉRICO SAMPAIO CÉSAR-Procureador do Estado Nível II-L.C.478/86.

13-PR.6-PROCURADORIA REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO-2a. Sub-procuradoria-Seccional de Jaboticabal-Chefe de Seccional MOACYR PORTO BORGHI-19 SEBASTIÃO SÉRGIO DA SILVEIRA-Procureador do Estado Nível I-29 CELSO JORGE CARVALHO-Procureador do Estado Nível I - L.C. 478/86.

14-PR.6-PROCURADORIA REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO-2a. Sub-procuradoria-Seccional de Ituverava-Chefe de Seccional (Pró-Labore)-CELSO JORGE DE CARVALHO-19 SEBASTIÃO SÉRGIO DA SILVEIRA-Procureador do Estado Nível I-29 PAULO HENRIQUE NEME-Procureador do Estado Nível I-L.C. 478/86.

15-PR.6-PROCURADORIA REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO-2a. Sub-procuradoria-Seccional de São Joaquim da Barra-Chefe de Seccional (Pró-Labore)-LUIZ SÉRGIO DA SILVA SORDI-19 PAULO HENRIQUE NEME-Procureador do Estado Nível I-29 SEBASTIÃO SÉRGIO DA SILVEIRA-Procureador do Estado Nível I - L.C. 478/86.

16-PR.6-PROCURADORIA REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO-Subprocuradoria de Araraquara-3a. SP.6-Chefe de Subprocuradoria RUBENS PRIGENZI-19 ALBERTO OZÓRIO MEDRADO AGUIAR-Procureador do Estado Nível IV-29 EDSON ZAMBRANO FIRMO-Procureador do Estado Nível IV - L.C. 478/86.

19-PR.6-PROCURADORIA REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO-Seccional da Subprocuradoria de Araraquara-3a. SP.6.1-Chefe de Seccional-EDSON ZAMBRANO FIRMO-19 LUIZ CARLOS BEDRAN-Procureador do Estado Nível III-29 CARLOS AMÉRICO S. CÉSAR-Procureador do Estado Nível II - L.C. 478/86.

VIGÊNCIA:- Indicação válida a partir de 19.07.86.

3-PR.6-PROCURADORIA REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO-1a. Subprocuradoria-1a. SP.6-Procureador do Estado Subchefe Nível II CARLO VAGO-aposentadoria de ZENEIDA JUNQUEIRA LIMA NICO - 19 FÉRICLES MARTINS DE CASTRO-Procureador do Estado Subchefe Nível II-Decreto 9.721/77-29 PAULO HENRIQUE NEME-Procureador do Estado Nível I-Decreto 9.721/77.

5-PR.6-PROCURADORIA REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO-1a. Subprocuradoria-1a. Seccional-1a.SP.6.1-Procureador do Estado Subchefe Nível I-HELOISA DE MELLO EINGENHEER-19 ALDO GLAUCO LANOTI-Procureador do Estado Nível II-Decreto 9.721/77- 29 PAULO HENRIQUE NEME-Procureador do Estado Nível I-Decreto 9.721/77.

7-PR.6-PROCURADORIA REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO-1a. Subprocuradoria-3a. Seccional-1a. SP.6.3-Procureador do Estado Subchefe Nível I-LUIZA DO CARMO SOUZA-19 TOSHIO OZAWA-Procureador do Estado Nível II-Decreto 9.721/77-29 OTACILIO JOSÉ BARREIROS-Procureador do Estado Nível I- Decreto 9.721/77.

8-PR.6-PROCURADORIA REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO-2a. Subprocuradoria-2a. SP.6-Procureador do Estado Subchefe Nível II CARLO VAGO-aposentadoria de MARILIA BENEDICTA MACHADO- 19 WOLNEY CENEVIVA-Procureador do Estado Subchefe Nível II - Decreto 9.721/77-29 RAFAEL ALVES PEIXOTO-Procureador do Estado Nível II-Decreto 9.721/77.

11-PR.6-PROCURADORIA REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO-2a. Subprocuradoria-Seccional de Franca-2a. SP.6.2-Procureador do Estado Subchefe Nível I-RUBENS POLO FERRATO-19 RAFAEL ALVES PEIXOTO-Procureador do Estado Nível II-Decreto 9.721/77-29 OTACILIO JOSÉ BARREIROS-Procureador do Estado Nível I-Decreto 9.721/77.

14-PR.6-PROCURADORIA REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO-2a. Subprocuradoria-Seccional de Ituverava-Procureador do Estado Subchefe Nível I-CARLO VAGO-aposentadoria de GISELA DE AR RUDA MONTEIRO DOS REIS-19 CELSO JORGE DE CARVALHO-Procureador do Estado Nível I-Decreto 9.721/77-alterado para o decreto 11.616/78.

15-PR.6-PROCURADORIA REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO-2a. Subprocuradoria-Seccional de São Joaquim da Barra-Procureador do Estado Subchefe Nível I-MARIA ELIZABETH ROLIM-19 LUIZ SÉRGIO DA SILVA SORDI-Procureador do Estado Nível II-Decreto 9.721/77-alterado para o Decreto 11.616/78.

19-PR.6-PROCURADORIA REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO-Seccional da Subprocuradoria de Araraquara-3a. SP.6.1-Procureador do Estado Subchefe Nível I-EDSON ZAMBRANO FIRMO-19 ALBERTO OZÓRIO MEDRADO AGUIAR-Procureador do Estado Nível III-Decreto 9.721/77.

VIGÊNCIA:- Indicação válida para 18.07.86.

03-PR.9-PROCURADORIA REGIONAL DE ARAÇATUBA-19 Subprocuradoria (19 SP-9) - Procurador do Estado Subchefe Nível II - CARLO VAGO (Aposentadoria de LUCIA MACHADO MONTEIRO) - 19 NILSON BERENCHTEIN JUNIOR - Procurador do Estado Subchefe Nível II - 29 MARIO FERREIRA LEITE - Procurador do Estado Nível I - Decreto 9721/77.

05-PR.9-PROCURADORIA REGIONAL DE ARAÇATUBA- 19 Subprocuradoria-Seccional (19 SP-9.1) - Procurador do Estado Subchefe Nível I - CARLOS ROBERTO TEIXEIRA WOGGE - 19 NILSON BERENCHTEIN JUNIOR - Procurador do Estado Subchefe Nível II - 29 MARIO FERREIRA LEITE - Procurador do Estado Nível I - LC. 176/78.

06-PR.9-PROCURADORIA REGIONAL DE ARAÇATUBA-29 Subprocuradoria (29 SP-9) Procurador do Estado Nível II - CARLO VAGO (Aposentadoria de JOAO JOSE DE FARIA CARDOSO) - 19 MARIO COIMBRA - Procurador do Estado Nível I - 29 MARIO FERREIRA LEITE - Procurador do Estado Nível I - LC. 318/83.

OBS:- Indicação válida para o dia 18/07/1986.

03-PR.9-PROCURADORIA REGIONAL DE ARAÇATUBA-19 Subprocuradoria (19 SP-9) - Chefe de Subprocuradoria - NILSON BERENCHTEIN JUNIOR - 19 MARIO FERREIRA LEITE - Procurador do Estado Nível I - LC. 478/86

05-PR.9-PROCURADORIA REGIONAL DE ARAÇATUBA - 19 Subprocuradoria-Seccional (19 SP-9.1)-Chefe de Seccional-MARIO FERREIRA LEITE - LC. 478/86

06-PR.9- PROCURADORIA REGIONAL DE ARAÇATUBA - 29 Subprocuradoria (29 SP-9)-Chefe de Subprocuradoria- MARIO COIMBRA- 19 MARIO FERREIRA LEITE - Procurador do Estado Nível I - LC. 478/86.

OBS:- Indicação válida a partir de 19/07/1986.

21- PR.4- PROCURADORIA REGIONAL DE SOROCABA- Serviço de Engenharia e Cadastro Imobiliário- Diretoria- Diretor Técnico (Serv. Nível I)-(Pro Labore)- ENOY COSTA SIMOES- 1º Adalberto Tirelli- Engenheiro. - Decreto nº 22.612/84.

VIGÊNCIA- Indicação válida a partir de 01/11/86.

22- PR.4- PROCURADORIA REGIONAL DE SOROCABA- Serviço de Engenharia e Cadastro Imobiliário- Diretoria- Setor de Expediente- Encarregada de Setor (Adm. Geral)- EUNICE SOARES DE ALMEIDA- 2º Vicente de Paulo Tomaz- Vigia - Decreto nº 22.612/84.

VIGÊNCIA- Indicação válida no período de 17 a 31/12/86.

03-PGE-PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO-19 subprocuradoria-Chefe de Subprocuradoria (Pró-Labore)-ALBERTO XANDE NUNES-19 ANTONIO ORLANDO NETO-Procureador do Estado Nível II - 29 LEONILDO CARLOS DA COSTA FILHO-Procureador do Estado Nível II - LC. 478/86.

05-PGE-PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO-19 subprocuradoria-Seccional de Santo André-Chefe de Seccional (Pró-Labore)-ANTONIO ORLANDO NETO-19 LEONILDO CARLOS DA COSTA FILHO-Procureador do Estado Nível II-29 SERGIO D'ANICO-Procureador do Estado Nível I-LC. 478/86.

10-PGE-PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO-19 subprocuradoria-Seccional de Diadema-Chefe de Seccional (Pró Labore)-PAULO THEOTONIO COSTA-19 SERGIO FERNANDO DAS NEVES-Procureador do Estado Nível I-29 OTAVIO AUGUSTO MOREIRA D'ELIA-Procureador do Estado Nível I-LC. 478/86.

13-PGE-PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO-29 Subprocuradoria-Chefe de Subprocuradoria (Pró-Labore)- JOSE EXPEDITO RODRIGUES NETTO-19 CHRISTIANO DOS SANTOS-Procureador do Estado Nível IV-29 MARILIA APARECIDA SCARPELE - Procurador do Estado Nível III - LC. 478/86.

15-PGE-PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO-29 Subprocuradoria-Seccional de Osasco-Chefe de Seccional (Pró Labore)-CHRISTIANO DOS SANTOS-19 MARILIA APARECIDA SCARPELE-Procureador do Estado Nível III-29 JOSE ROBERTO MAZET TO-Procureador do Estado Nível II- LC. 478/86.

20-PGE-PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO-29 Subprocuradoria-Seccional de Guarulhos-Chefe de Seccional (Pró-Labore)-JOAO PARIZI FILHO-19 REJANE GUIMARÃES AMARANTE-Procureador do Estado Nível I-29 MAURICIO YUKIKAZU KATO Procurador do Estado Nível I- LC. 478/86.

25-PGE-PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO-29 Subprocuradoria-Seccional de Mogi das Cruzes-Chefe de Seccional (Pró-Labore)- NILTON ANTONIO MONTEIRO-19 JOSE EDUARDO DE ALVARENGA-Procureador do Estado Nível I-29 MARIA CRISTINA JAHNEL LANKTREE-Procureador do Estado Nível I - LC. 478/86.

VIGÊNCIA:- Indicações válidas a partir de 19/7/86.

COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS DO ESTADO

PORTARIA DO COORDENADOR, de 9.3.87

declara classificado, a partir de 9.3.87, o cargo de Agente do Serviço Civil Nível VI do SGC-III-35J, previsto pelo Sr. FLORIANO PATRIZIO PEREIRA JUNIOR, RG. 1.497.330, no Centro de Recursos Humanos da Administração Penitenciária.

CENTRO DE OBSERVAÇÃO CRIMINOLÓGICA

Apostila da Diretoria Geral, de 09.03.87

ENQUADRANDO:
Nos termos do art. 212 da Lei Complementar 180/78, e com fundamento nos artigos 91, 94 e 95 da citada lei, os cargos/funções atividades, ocupados pelos funcionários, a seguir relacionados:

MARLENE FRAGA, RG: 02.715.188, Agente de Serviço Civil - Nível II, do SGC-III-QS4, Padrão 23-B, Tabela I, da Escala de Vencimentos 4, a partir de 27.02.87.

ITAIPUAN PEIXOTO DE MATOS, RG: 05.324.815, Linotipista, Extranumerário-mensalista, Padrão 12-A, Tabela I, da Escala de Vencimentos 2, a partir de 27.09.86.

TÁKEO HIGA, RG: 03.081.183, Agente de Segurança Penitenciária I, do SGC-II-QS3, Padrão 22-A, Tabela I, da Escala de Vencimentos 1, a partir de 09.01.87.

Portaria nº 002/87 da Seção de Vigilância - Turno I. O Chefe da Seção de Vigilância, Turno I,

RÉSOLVE:
Aplicar no servidor Roberto Andrade Pimentel, RG: nº 09.714.974, Agente de Segurança Penitenciária I, Lei 500/74, Padrão 17-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, a pena disciplinar de 03 (três) dias de SUSPENSÃO, com base no Artigo 251, Inciso II e Artigo 241, Inciso I e III, todos do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, c.c. o Artigo 33 da Lei 500/74.

Despachos da Diretoria Geral, de 09.03.87

CONCEDENDO:
Com fundamento no art. 121, da Lei 10.261/68, do Decreto nº 10.135/77, c.c. o art. 18, da Lei 500/74, Horário de Estudante, de 2ª a 6ª feira, aos funcionários abaixo relacionados:

ELISABETE APARECIDA DE ASSUNÇÃO, RG: 16.750.447, a partir de 23.02.87.

CELSO DE BRITO SANTOS, RG: 17.776.360, a partir de 09.03.87.

PEDRO TEIXEIRA RODRIGUES, RG: 07.679.704, a partir de 19.02.87.

DRÁUSTIO TADEU DE ANDRADE, RG: 13.129.431, a partir de 04.03.87.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA ANDRADE, RG: 13.983.639, a partir de 16/02/87.

ELIAS PAULO DE OLIVEIRA, RG: 12.774.018, a partir de 05/03/87.

MANICÓMIO JUDICIÁRIO
Portaria do Diretor

APLICAR no servidor RONALDO CRISTO DE ALMEIDA, RG. 10.753.686, - Atendente 1500/74, a penalidade de SUSPENSÃO prevista no artigo 251 item I, c. c. o artigo 271, por infringência do artigo 241, incisos VI e XIII, todos da Lei 10.261/68, combinados com o artigo 33, da 1500/74

CONCEDENDO ao servidor LUIZ ANTONIO DA SILVA, RG. 5.412.217, Servente 1500/74, padrão 7-A-EV-1-I, a partir de 9.9.86, o adicional de periculosidade, com fundamento nos artigos 1º e 2º da LC 315/83, na base de 30 % sobre o padrão, tabela e escala de vencimentos

APOSTILA DO DIRETOR DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARANDO, nos termos dos artigos 91, 94 e 95 da LC 180/78 e de acordo com o Despacho Normativo do Governador de 2.8.85 que, a função-atividade abaixo mencionada, fica enquadrada a partir das datas indicadas, ficando retificadas as apostilas anteriormente expedidas nas seguintes conformidades:

MOACIR GOMES DOS SANTOS, RG. 6.131.688, Atendente 1500/74 a partir de 01.06.86, no padrão 12-A-6-I (1º adicional) a partir de 01.10.86, no padrão 13-A-6-I (Arts. 91,92,97 LC 180/78) a partir de 12.02.81, no padrão 17-A-1-I (Transposição do Atendente para Escriturário)

a partir de 01.01.81, no padrão 09-A-1-I (Enquadr. LC 247/81) a partir de 01.10.82, no padrão 10-A-1-I (Arts. 91,92,97 LC 180/78) a partir de 01.01.83, no padrão 13-A-2-I (Transformação LC 318/83, de Escriturário, para Chefe de Seção (Adm. Geral)

a partir de 28.01.83, no padrão 14-A-2-I (2º adicional) a partir de 16.03.83 - (apostila de adicional - ANULADA) a partir de 01.10.83, no padrão 15-A-2-I (Arts. 91,92,97 LC 180/78)

a partir de 01.01.85, no padrão 17-A-2-I (Enquadr. LC 365/84) a partir de 01.07.85, no padrão 18-A-2-I (Enquadr. LC 404/85) a partir de 01.11.85, no padrão 19-A-2-I (Arts. 91,92,97 LC 180/78) a partir de 01.03.86, no padrão 22-A-2-I (Enquadr. LC 467/86)

DECLARANDO, nos termos do artigo 1º, anexo II, da Lei Complementar 496/86, de 29.12.86, a função-atividade exercida pelo servidor MOACIR GOMES DOS SANTOS, RG. 6.131.688, fica alterada para Chefe de Seção II e enquadrada a partir de 01.09.86, no padrão 24-A-EV-2-I

DECLARANDO, no título do servidor RINALDO DOS REIS MOREIRA, RG. 9.054.763, Atendente 1500/74, que o mesmo de conformidade com os artigos 91, 94 e 95 da LC 180/78, fica enquadrado a partir de 27.10.86, no padrão 14-A-EV-5-A-I

RETIFICANDO, as apostilas em nome das servidôas abaixo mencionadas para declarar que em virtude da LC 493/86 e de acordo com o artigo 3º das D.T., da mencionada Lei Complementar, as funções-atividades das interessadas ficam integradas na série de classes estabelecidas pelo citado dispositivo e, face as determinações do artigo 2º das referidas Disposições Transitórias, alteradas para Escriturário I e enquadradas como segue:

CIRA LAMBERT DE SOUZA, RG. 13.374.451 a partir de 15.09.86, no padrão 17-A-EV-1-T-I

AUDISA CONTINO DE SOUZA, RG. 5.377.219 a partir de 19.09.86, no padrão 16-A-EV-1-T-I

DECLARANDO, nos títulos dos funcionários abaixo mencionados, que seus cargos (CC-III) de Guardas de Presídio, com fundamento na LC. 498/86, ficam integradas na série de classes do Agente de Segurança Penitenciária I, tabela I, escala de vencimentos I e enquadrados como segue:

CETPIO PEREIRA JORGE, RG. 1.591.805 a partir de 01.09.86, no padrão 11-EV-1-T-I a partir de 01.01.87, no padrão 14-EV-1-T-I

JOIAS ALMEIDA VILCOO, RG. 3.074.245 a partir de 01.09.86, no padrão 20-C-EV-1-T-I a partir de 01.01.87, no padrão 23-C-EV-1-T-I

Nos títulos dos Agentes de Segurança Penitenciária I abaixo relacionados, que a partir de 01.09.86, a gratificação pelo Regime Especial de Trabalho Policial a que fazem jus, com fundamento no artigo 1º da LC 491/86, que modificou a redação do artigo 45 da Lei 207/79 passou de conformidade com o disposto no inciso II, do dispositivo alterado, a ser calculada na base de 200 % sobre o valor do padrão, tabela e escala de vencimentos:

CETPIO PEREIRA JORGE, RG. 1.591.805
JOIAS ALMEIDA VILCOO, RG. 3.074.245
CADEIA PÚBLICA DO HIPÓDROMO
Retificando

nas Apostilas do Sr. Diretor publicadas no Diário Oficial de 26.02.87, em nome dos servidores a baixo relacionados, onde se lêem:

ANTONIO FERNANDO ROMERO, RG. 03.017.498, P.14-A, EV.01, T.I.
CELSO ALVES PRADO, RG. 08.366.163, P.14-A, EV.01, T.I.
HELENO FERREIRA DOS SANTOS, RG. 07.579.551, P.14-A, EV.01, T.I.

JOSE NEWTON DE ARAUJO BARBOSA, RG. 03.031.326, P.14-A, EV.01, T.I.
LUIZ VICENTE BATISTA, RG. 08.367.844, P.14-A, EV.01, T.I.
LUIZA MARIA PINHEIRO, RG. 07.288.579, P.14-A, EV.01, T.I.
MARIA APARECIDA PEREIRA, RG. 05.045.956, P.14-A, EV.01, T.I.

NELSON MAURICIO SANTOS, RG. 07.118.277, P.14-A, EV.01, T.I.
REINALDO DE ALMEIDA, RG. 07.262.183, P.14-A, EV.01, T.I.
RONALDO BAPTISTA CARAÇA, RG. 12.960.881, P.14-A, EV.01, T.I.

ROQUE ANTONIO SERINI FILHO, RG. 08.904.230, P.14-A, EV.01, T.I.
SIDNEY PEREIRA, RG. 05.907.879, P.14-A, EV.01, T.I.
SINIVAL ROBERTO DE ANDRADE, RG. 05.991.031, P.14-A, EV.01, T.I.

Leia-se:
ANTONIO FERNANDO ROMERO, RG. 03.017.498, P.15-A, EV.01, T.I.
CELSO ALVES PRADO, RG. 08.366.163, P.16-A, EV.01, T.I.
HELENO FERREIRA DOS SANTOS, RG. 07.579.551, P.16-A, EV.01, T.I.

JOSE NEWTON DE ARAUJO BARBOSA, RG. 03.031.326, P.18-A, EV.01, T.I.
LUIZ VICENTE BATISTA, RG. 08.367.844, P.19-A, EV.01, T.I.
LUIZA MARIA PINHEIRO, RG. 07.288.579, P.18-A, EV.01, T.I.
MARIA APARECIDA PEREIRA, RG. 05.045.956, P.15-A, EV.01, T.I.

NELSON MAURICIO SANTOS, RG. 07.118.277, P.19-A, EV.01, T.I.
REINALDO DE ALMEIDA, RG. 07.262.183, P.17-A, EV.01, T.I.
RONALDO BAPTISTA CARAÇA, RG. 12.960.881, P.17-A, EV.01, T.I.

ROQUE ANTONIO SERINI FILHO, RG. 08.904.230, P.17-A, EV.01, T.I.
SIDNEY PEREIRA, RG. 05.907.879, P.19-A, EV.01, T.I.
SINIVAL ROBERTO DE ANDRADE, RG. 05.991.031, P.19-A, EV.01, T.I.

na apostila do Sr. Diretor, publicada no D.O. de 26.02.87, em nome do Sr. WALDOIRIO FERREIRA DA SILVA, RG. 05.615.191, Agente de Segurança Penitenciária I, do SGC-III-35J, onde se lê: artigo 13 da LC 498 de 29.12.86 e de conformidade com o artigo 11 da mencionada LC e face as determinações do artigo 271 e artigo 2º das Disposições Transitórias, leia-se: artigo 13 da LC 498 de 29.12.86 e de conformidade com o artigo 13 e 2º, inciso I e artigo 9º das Disposições Transitórias da citada Lei.

APOSTILA DO DIRETOR DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE 09.03.87.
CONCEDENDO:
O ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, na base de 30% (trinta por cento), sobre o valor do Padrão em que o mesmo se encontra enquadrado, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Complementar nº. 315, de 17 de fevereiro de 1.983, ao Sr. abaixo relacionado:

a partir de 05.03.87- PAULO CEZAR PIETRO, RG.: 11.415.827, Mestre de Artesanato, SGC-II-QS3, Lei 500/74, Padrão 16-A, EV. 01, Tabela I.

PENITENCIÁRIA FEMININA STA. MARIA DOBÁZIA PELLE
LISA DE TÁBOMBO
APOSTILA DA DIRETORIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE 16/02/87

DECLARANDO:
com fundamento nos termos da Lei Complementar nº.498, de 29/12/86, publicada no D.O.E. de 30/12/86, que os cargos/funções-atividades dos funcionários/servidores abaixo ficam integrados na série de classes do Agente de Segurança Penitenciária, a partir de 01/09/86 e enquadrados na seguinte conformidade:

AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA I
- ALDA LOPES DE OLIVEIRA REZENDE - R.G. 4.783.069, no padrão 19-B
- LIA LUCIA DOS SANTOS - R.G. 18.226.089, no padrão 14-A
- LIA ROSA PIRES DE CASTILHO - R.G. 14.227.079, no padrão 14-A

- ANGELA MARIA SANTO MOROTTI - R.G. 8.071.077, no padrão 18-B
- ANTONIO CARLOS HONORIO RIBEIRO - R.G. 7.691.619, no padrão 17-A
- ANTONIO ROBERTO PEREIRA FLORENCIANO - R.G. 4.304.649, no padrão 19-A

- ADACY GOMES DE CASTILHO - R.G. 906.018, no padrão 21-D
- ALBERTO MARTINS FORTO - R.G. 11.875.683, no padrão 18-B
- ANILDA CARMAGO DOS SANTOS - R.G. 4.138.233, no padrão 20-C
- BEATRIZ ANTONIA MARQUES - R.G. 9.643.445, no padrão 15-A
- BEATRIZ APARECIDA DE OLIVEIRA - R.G. 8.185.986, no padrão 14-A